



APOIO:

- Prefeitura Municipal de Marituba.
- Prefeito: Mário Henrique de Lima Bísaro.
- Rodovia BR 316 – Km 13 – Centro – Marituba/PA – CEP 67.200-000.

REALIZAÇÃO:

- Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.
- Secretário: Jorge Santa Brígida Fernandes.
- Avenida Fernando Guilhon – Km 13 – Nº 4680 (altos da Loja Visual) – Centro, CEP: 67.200.000.

PROJETO:

- Professor Alvaro Augusto Maia da Silva.

SUMÁRIO

Apresentação	04
Justificativa	04
Objetivos	04
Administração/realização do evento	05
Inscrição	05
Competição	06
Aspectos gerais	08
Direitos de uso de imagem	09
Público alvo	09
Avaliação	09
Ficha de inscrição	11
Uso de imagem	12
Autorização para menor	13
Portaria interna	14
Logística para a final – 3ª etapa	15

1 – APRESENTAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL)** com o apoio da **Prefeitura Municipal de Marituba** estará realizando dia 12 de dezembro de 2015, no Ginásio Poliesportivo, o **Concurso Miss Marituba 2016**, evento onde será escolhida a Miss que representará este município no Miss Pará 2016.

O presente projeto tem por finalidade disciplinar as regras a serem aplicadas na eleição e no mandato das candidatas ao Miss Marituba 2016.

2 – JUSTIFICATIVA

A SECEL deve ser o centro das ações populares do município de Marituba, construindo, restaurando e preservando os seus bens culturais.

Cultura é o conjunto de manifestações artísticas, sociais, linguísticas e comportamentais de um povo ou civilização. Portanto, é dentro dessas manifestações que, para atender aos propósitos deste projeto, destaca-se a eleição da mais bela representante da beleza feminina de Marituba.

A história da humanidade revela que a beleza é algo que fascina a todos os seres humanos que independente de onde vivem e da língua que falem descrevem com riquezas de detalhes aquilo que cada grupo considera belo e atraente. Inserida nesse universo, Marituba tem brilhado no cenário feminino, exemplo disso, foi o destaque alcançado pela Srta. Ariane Rebelo (Missa Marituba 2015) no último Concurso Miss Pará.

Busca-se nesse contexto a relevância para a escolha da Miss Marituba 2016, ou seja, a escolha da mais bela entre as candidatas participantes deste concurso, sem qualquer forma de privilégio ou favorecimento por questões políticas, financeira ou pessoal.

3 – OBJETIVOS

3.1 – Geral:

- Realizar o concurso Miss Marituba 2016, preservando esse bem cultural.

3.2 – Específicos:

- Realizar o concurso Miss Marituba 2016 com a finalidade de eleger a mais bela entre as candidatas para representar este município no concurso Miss Pará 2016;

- Além da Miss (1º lugar), eleger 2º e 3º lugares e a Missa Simpatia;
- Promover a participação popular como forma de reconhecimento e valorização da beleza feminina de Marituba.

4 – ADMINISTRAÇÃO/REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Fica sob a responsabilidade da **SECEL** a realização deste concurso que acontecerá estruturado em dois eixos administrativos: **Comissão Organizadora** e **Comissão Julgadora**.

A **Comissão Organizadora** liderada por um(a) coordenador(a), por indicação do Sr. Secretário de Cultura, será formada por servidores municipais, preferencialmente que estejam lotados ou designados para exercerem suas funções na SECEL.

4.1 – Compete a Comissão Organizadora:

- Criar a logomarca do evento;
- Formar a Comissão Julgadora (mínimo de sete membros);
- Promover parcerias públicas e privadas;
- Interpretar e fazer cumprir os itens que estruturam a dinâmica desse evento;
- Solicitar, estruturar e organizar junto a quem de direito, os recursos (humanos e materiais) necessários à realização do evento;
- Resolver os casos omissos nesta proposta.

4.2 – Compete a Comissão Julgadora:

- Proceder seleção e julgamento dentre as candidatas, pontuando (1º, 2º e 3º lugares) como as mais belas representantes da beleza feminina de Marituba.

Obs.: a Miss Simpatia será eleita nos bastidores pelas próprias candidatas, momentos que antecederem o início da grande final.

5 – INSCRIÇÃO

5.1 – Pré-requisitos que devem ser observados:

- Ser do sexo feminino;
- Idade mínima de 16 anos e máxima de 25 anos (completos até a data do concurso);
- Ser cidadã brasileira;

- Ter vínculo com a cidade de Marituba. Será considerado vínculo qualquer um dos itens a seguir listados:

- Ter nascido em Marituba – Apresentar certidão de nascimento;
- Estudar em Marituba – Apresentar declaração da escola com carimbo da escola, carimbo e assinatura da direção;
- Trabalhar em Marituba – Apresentar Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho, ou ainda, contracheque do mês imediatamente anterior à inscrição;
- Ter parentes residentes em Marituba – Apresentar comprovante de residência do parente e documento que comprovem o parentesco;
- Votar em Marituba – Apresentar título de eleitor.

- Ter altura mínima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros);

- Não ter filhos;

- Não ser casada.

5.2 – Documentos que devem ser apresentados no ato da inscrição:

a) Comprovante de vínculo com a cidade de Marituba – 1 cópia;

b) Carteira de identidade e/ou certidão de nascimento que ateste a idade (no mínimo 16 anos ou que vá completar até o dia do concurso e, no máximo 25 anos) – 1 cópia;

c) Foto tamanho 10X15 do rosto – 1 foto;

d) Termo de cessão de uso de imagem – Original;

e) Ficha de inscrição – Original;

f) Para menores de 18 anos:

➤ A cessão de uso de imagem e ficha de inscrição devem ser devidamente preenchidas e assinadas pelo seu representante legal.

➤ Autorização devidamente preenchida e assinada pelo seu representante legal.

➤ Carteira de identidade do(a) representante legal – 1 cópia.

g) Pasta de arquivo com elástico – 1 unidade.

Ao preencher a **ficha de inscrição** e aceitar concorrer, a candidata se comprometerá a cumprir rigorosamente os horários dos ensaios e demais compromissos agendados pela Comissão Organizadora. Além disso, deve zelar pelo

seu comportamento ético no sentido de garantir sua permanência em todo o andamento do concurso.

É vedada a inscrição de servidores ou prestadores de serviços para a SECEL e/ou de pessoas que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau. Também é vedada a inscrição de membros da Comissão Julgadora e/ou de pessoas que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.

5.3 – Local das inscrições

As inscrições devem ser feitas exclusivamente na SECEL, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00h.

5.4 – Confirmação das inscrições

Todas as inscrições só serão efetivadas após criteriosa análise por parte da Comissão Organizadora, que num prazo de 5 dias úteis deverá oficializá-la ou não.

6 – COMPETIÇÃO

O Concurso Miss Marituba 2016 acontecerá em três etapas:

1ª etapa – Pré-seleção;

2ª etapa – Semifinal;

3ª etapa – Final.

6.1 – 1ª etapa – Pré-seleção

Essa etapa, executada por uma academia especializada em avaliações desse gênero, terá o objetivo de verificar se a candidata está dentro dos padrões exigidos pelos concursos de beleza. Como altura, plástica, etc.

6.2 – 2ª etapa - Semifinal

Se houver excesso de inscrições, as candidatas pré-selecionadas participarão de uma semifinal que acontecerá em dia e horário a serem marcados pela Comissão Organizadora.

Essa etapa (2ª) será julgada por um grupo de no mínimo sete pessoas, liderado por um presidente, indicado pela Comissão Organizadora.

O desfile dessa etapa será feito em dois momentos:

1º momento – A candidata deverá se apresentar vestida com traje esporte (blusa e short). As cores e modelos dessas peças ficam a critério e por conta da candidata, bem como o calçado e a sua maquiagem;

2º momento – A candidata deverá desfilar com traje de banho (maiô). As cores e o modelo dessa peça ficam a critério e por conta da candidata.

Os critérios observados serão:

- a) Beleza facial;
- b) Beleza corporal;
- c) Elegância na passarela;
- d) Simpatia;
- e) Capacidade de articulação verbal analisada a partir de perguntas feitas pelos jurados.

Essa etapa terá o objetivo de selecionar as candidatas para participarem da grande final.

As candidatas desfilarão em uma passarela de aproximadamente 30 metros, em “T”, ao som de músicas mecânicas selecionadas pela Comissão Organizadora.

6.3 – 3ª etapa – Final

A grande final será realizada no Ginásio Poliesportivo de Marituba no dia 12 – sábado – de dezembro de 2015.

Essa etapa será julgada por um grupo de pelo menos sete pessoas, liderado por um presidente, indicado pela Comissão Organizadora.

O desfile dessa etapa será feito em três momentos:

1º momento – As candidatas deverão se apresentar vestidas de traje de gala (fornecido pela organização do concurso);

2º momento – As candidatas deverão desfilar com traje de banho (maiô fornecido pela organização do concurso).

O 1º e o 2º momentos terão o objetivo de selecionar as 5 candidatas melhores colocadas.

Os critérios observados serão:

- a) Beleza facial;
- b) Beleza corporal;
- c) Elegância na passarela;
- d) Simpatia;
- e) Capacidade de articulação verbal analisada pelos jurados a partir de um vídeo gravado com as candidatas.

3º momento – As 5 candidatas deverão desfilar com traje de banho (maiô fornecido pela organização do concurso).

O 3º momento terá o objetivo de selecionar as 3 candidatas melhores colocadas.

Os critérios observados serão:

- a) Beleza facial;
- b) Beleza corporal;
- c) Elegância na passarela;
- d) Simpatia;
- e) Capacidade de articulação verbal analisada a partir de perguntas feitas pelos jurados.

As candidatas desfilarão em uma passarela de aproximadamente 30 metros, em “T”, ao som de músicas mecânicas selecionadas pela Comissão Organizadora.

7 – ASPECTOS GERAIS

a) Fica sob a responsabilidade das candidatas seus respectivos calçados, cabelos, maquiagens, manicure e pedicure. Esses itens serão, na medida do possível, padronizados mediante orientação do coreografo indicado pela Comissão Organizadora.

b) Um vídeo, produzido pela coordenação do concurso, oportunizará às candidatas falarem de suas experiências de vida e motivação em participar do concurso. Além disso, servirá de instrumento de avaliação ao ser exibido aos jurados na grande final;

c) Na 2ª e 3ª etapas, a pontuação se dará com cada jurado atribuindo nota de 5 (cinco) a 10 (dez), que poderá ser inteira (5 – 6 – 710) ou fracionada (5,1 – 5,2 – 5,3 9,8 – 9,9).

d) Na 2ª e 3ª etapas, será sorteado um jurado para fazer uma pergunta às finalistas. Assunto a ser definido por cada jurado.

d) As finalistas receberão os seguintes prêmios:

- **1º lugar – Miss Marituba 2016** – R\$ 3.000,00 (três mil reais), mais o direito de representar o Município de Marituba no Miss Pará 2016, tendo sua taxa de inscrição no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) paga por esta Prefeitura;

- **2º lugar – 2016** – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- **3º lugar – 2ª 2016** – R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **Miss Simpatia** – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

e) As três Miss finalistas, bem como a Miss Simpatia, usando as faixas que lhe forem atribuídas, quando convocadas pela SECEL, deverão representar em eventos a beleza feminina do Município de Marituba.

f) O mandato das quatro eleitas será de 01 (um) ano, iniciando na solenidade de eleição das mesmas findando no ano posterior, em ato em que irão transferir os títulos para as sucessoras eleitas.

g) O acesso de parentes e/ou acompanhantes ao camarim em qualquer etapa do concurso, só será permitido mediante lista previamente fornecida por cada candidata e devidamente aprovada pela comissão.

h) A família de cada finalista terá direito a uma mesa com 4 cadeiras.

i) Na eleição de Missa Simpatia, as candidatas não poderão votar em si mesmas. Se a eleita for escolhida pelos jurados (1º, 2º ou 3º lugares), o título de Miss Simpatia ficará com a mais votada que não seja nenhuma dessas três.

j) A decisão da Comissão Julgadora será irrevogável. Em caso de empates, a decisão ficará a cargo do presidente dos jurados, por meio do seu voto de minerva.

8 – DIREITOS DE USO DE IMAGEM

Todas as candidatas, no ato da inscrição, deverão assinar o **Termo de cessão de uso de imagem**, autorizando expressamente a Prefeitura de Marituba o uso de fotos, vídeos, depoimentos e qualquer outro material gravado pela organização do evento para uso promocional a qualquer momento durante o período de 1 (um) ano. Esse procedimento será totalmente gratuito, onde as candidatas renunciarão a quaisquer tipos de pagamento ou indenização.

9 – PÚBLICO ALVO

Espera-se oportunizar o envolvimento direto e indireto de toda a comunidade moradora nos diversos bairros de Marituba, exaltando-se principalmente a beleza feminina que culturalmente vem se manifestando ao longo da história deste município.

10 – AVALIAÇÃO

Usando o método da observação, a Comissão Organizadora, num prazo máximo de 10 dias úteis após a final do concurso, deverá apresentar relatório avaliativo principalmente sobre os objetivos propostos.

11 – ANEXOS

- 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO
- 2 – USO DE IMAGEM
- 3 – AUTORIZAÇÃO PARA MENOR
- 4 – PORTARIA INTERNA
- 5 – LOGÍSTICA PARA A FINAL – 3ª ETAPA



Ficha de
inscrição



Nome -----

Data de nasc. ----- Idade ----- RG -----

CPF ----- Telefone(s) -----

E-mail: -----

End. -----

Escolaridade -----

Hobby ----- Cintura ----- Quadril -----

Olhos ----- Peso ----- Altura -----

Busto ----- Cabelo ----- Cútis -----

Sapato ----- Nº do manequim ----- Profissão -----

Pai -----

Mãe -----

Declaro ter recebido e lido uma cópia do regulamento do Concurso Miss Marituba 2016. Por isso, tenho pleno conhecimento das regras desse concurso, manifestando minha concordância e comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Marituba, de de 2015.

Assinatura da candidata ou do(a) seu(ua) representante legal
Igual a da Carteira de Identidade



***Cessão de uso
de imagem***



Eu,,
portadora da Carteira de Identidade nºe do CPF,
autorizo o uso de fotos, vídeos, depoimentos e qualquer outro material gravado pela
Comissão Organizadora do evento para uso promocional a qualquer momento
durante o período de 1 (um) ano. Declaro estar ciente e de acordo em não receber
qualquer tipo de pagamento decorrente dessa autorização.

Marituba, de de 2015.

Assinatura da candidata ou do(a) seu(ua) representante legal
Igual a da Carteira de Identidade



Autorização
para menor



Eu,
portador(a) da Carteira de Identidade, CPF,
residente à, nº,
bairro cidade estado
responsável legal pela menor
....., autorizo a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) fazer a
inscrição da referida menor de idade no Concurso Miss Marituba 2016 e, por
consequente, incluí-la em todas as etapas e momentos que o evento requer, onde
nesses, comprometo-me estar presente ou designar uma pessoa maior de idade
pertencente ao nosso seio familiar para que me substitua.

Marituba, de de 2015.

Assinatura do responsável legal pela menor
Igual a da carteira de identidade



Portaria
interna



Atendendo ao que determina o Projeto Miss Marituba 2016, estamos indicando a Comissão Organizadora para cumprir os itens que estruturam a dinâmica desse processo:

Nº	Nome completo do(a) coordenador(a):
01	
Nº	Nome completo dos membros:
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	

Lembramos que, além dos servidores acima indicados, todos os demais integrantes da Diretoria de Cultura e da Diretoria de Esportes desta secretaria, independente de suas funções e cargos que aqui exerçam, quando convocados, farão parte desse processo.

Marituba, de de 2015.

JORGE SANTA BRÍGIDA FERNANDES.
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer



***Logística
do evento***



Nº	Descrição do item	Quant	Unitário R\$	Total R\$	Recurso a ser viabilizado por meio do(a):
1	Miss - Inscrição Miss Pará	01	5.000,00	5.000,00	Gabinete do Prefeito/SECEL
2	Premiação - Miss - 1ª colocada	01	3.000,00	3.000,00	Gabinete do Prefeito/SECEL
3	Premiação - Miss - 2ª colocada	01	2.000,00	2.000,00	Gabinete do Prefeito/SECEL
4	Premiação - Miss - 3ª colocada	01	1.000,00	1.000,00	Gabinete do Prefeito/SECEL
5	Premiação - Miss Simpatia	01	500,00	500,00	Gabinete do Prefeito/SECEL
6	Jurados	07	150,00	1.050,00	Gabinete do Prefeito/SECEL
7	Atração musical	01			Gabinete do Prefeito/SECEL/Casa da Cut.
8	Mesas (4 cadeiras cada uma)	50			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS
9	Passarela com 30m em "T"	01			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS
10	Logomarca do evento	1			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS
11	Outdoor	1			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS
12	Carro som para divulgação	1			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS
13	Cartazes	100			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS
14	Convites personalizados	200			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS
15	Camisas para o evento	50			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS
16	Faixas para as vencedoras	04			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS
17	Som PA	01			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS
18	Iluminação	01			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS
19	Decoração	01			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS
20	Multimídia	01			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS
21	Produção/Edição de vídeo	01			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS
22	Coquetel para 200 convidados	01			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS
23	Água para 200 convidados	10 cx			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS
24	Lanche para o pessoal de apoio	200			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS
25	Água para o pessoal de apoio	10 cx			Gabinete do Prefeito/SECEL/COMUS

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
 Prefeito Municipal de Marituba

JORGE SANTA BRÍGIDA FERNANDES
 Secretário – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – Marituba